



RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Dispõe sobre aprovação da reprogramação de saldos de recursos financeiros não executados no exercício 2021 repassados pelo Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social (FNAS/FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô – CE, representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Municipal de Nº 016/1997, de 08 de julho de 1997 e a Lei Nº 229 de 18 de maio de 2016.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Básico Fixo I); bloco da gestão do Cadastro Único/Bolsa Família (IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família); bloco dos Programas (Benefício da Prestação Continuada na escola e Programa Mais Infância no SUAS/Criança Feliz); bloco da gestão do SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal);

CONSIDERANDO as orientações da Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, no tocante sobre a necessidade da reprogramação dos saldos financeiros não executados no exercício de 2020; repassados ao município pelo Fundo Nacional e Fundo Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos de recursos financeiros não executados no exercício 2021 repassados pelo Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social (FNAS/FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Município de Quixelô,

aprovado na 139ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente, aprovado na 139ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Alanne Virginia Araújo Alves

Alanne Virginia Araujo Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS